



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.613.338/0001-81, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Floresta do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, representada neste ato por Alecio Costa Pessoa, Secretário Municipal de Obras e Transportes, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objetivo registro de preços para futura e eventual aquisição de Máquina de Meio Fio e de Pintura, Cortador de Grama e Betoneira para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência na modalidade Pregão.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a contratação amparada por registro de preços, a qual permite a Secretaria Municipal realizar suas contratações em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para contratação através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na contratação dos mesmos”.

2.2. O Município de Floresta Do Araguaia através da secretaria de Obras e Transportes, justifica a presente aquisição de equipamentos, propondo a efetiva adoção de medidas de estruturação e limpeza das vias públicas, visando proporcionar mais qualidade de vida a população e melhora do serviço público ofertado. O município informa que tem capacidade instalada, para aquisição e gerenciamento e execução das ações aqui levantadas e dispõe de pessoal técnico profissional para o mesmo.

2.3. Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos itens que o Município pretende adquirir neste Processo Licitatório, uma vez que são fundamentais e imprescindíveis para a organização da Cidade, a melhoria da infraestrutura e qualidade de vida dos cidadãos e a conveniente disposição do ambiente para favorecer o bem estar dos Municípios.

3- META FÍSICA

3.1 Viabilizar a aquisição, propiciando o fornecimento de aquisição de Máquinas e utensílios diversos, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

4- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 As entregas dos objetos deverão ser realizadas no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Av. JK, S/N, Centro, Floresta do Araguaia – PA, CEP: 68.543-000.

4.2 O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de emissão da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

4.3 O recebimento do objeto será imediato, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1- A Ata de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

dos itens registrados em ata durante este período.

6 - DO ORGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1-** O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.
- 6.2-** A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto de Regulamentação do Registro de Preços.

7 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1** Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 7.2** Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.
- 7.3** O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da Ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da Ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A entrega do equipamento será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, simultaneamente com o fiscal de contratos, nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. O representante da Secretaria de Obras anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para ao Secretaria de Obras

10.2- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

10.3 -Substituir às suas expensas, todo e qualquer equipamento que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

10.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Sec. De Obras ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

10.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos equipamentos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 10.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 10.7 Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

11 - DA GARANTIA

- 11.1 Todos os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

- 12.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.
- 12.2 As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.
- 12.3 A vencedora deverá apresentar juntamente com a proposta: prospectos, catálogos, fichas técnicas, manual ou folhetos (em língua portuguesa) que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo técnico do produto informando marca e modelo.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 13.1 Rejeitar todo e qualquer equipamento que não atenda aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 13.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 13.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou fiscal de contrato, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.4 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14 – PENALIDADES

- 14.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

15 – ESTIMATIVA DE CUSTO

- 15.1 A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na Instrução Normativa nº 73 de agosto de 2020.

16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 16.1 As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, cosignados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : 11 Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Sec. Municipal e Obras e Transportes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO / ATIVIDADE : 2.067 Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
SUBELEMENTO : 4.4.90.52.34 Máquinas Utensílios e Equip. Diversos

17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

17.2 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.3 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

Anexo I – Planilhas descritivas.

Floresta do Araguaia – PA, 18 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Alécio Costa Pessoa
Secretário Municipal de Obras e Transporte



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I - CONTINUAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Maquina de meio fio e sarjeta M3600 12 Especificações : volts Transmissão – redutor 1:40, sistema de partida elétrico, direção manual chassi – aço reforçado 1045/1020, sistema de avanço –auta propelida através martelo extrusor, dimenções- peso 600 kg; comprimento: 3,10 m; largura: 0,80; altura:1,00, produção- de 80 a 100 metros por horas.	1	1
2	Cortador de Grama Especificações : a bateria RMA altura de corte 35-90mm capacidade de coletor 75l Potência 1,500w área de corte (m²) 400 (AP 300) altura de roda frontal 20mm, compartimento para bateria. Bateria não conectada, Haste dobrável para armazenamento do produto com economia de espaço, modo eco Possibilita a otimização de energia da bateria, coletor de grama saco coletor têxtil de 75 litros, incluso bateria AP 300 com tensão 36(v) peso 1.8 (kg)	2	1
3	Betoneira 400 LTS Especificações : 1traço 2cv 4p chapa de aço de 2,66m monofásico rotação: 1.750 RPM Voltagem: 110/220 com kit segurança	6	1
4	Maquina de pintura Airless para sinalização viária Especificações : Equipada com um motor Honda GX-160 à Gasolina de potência 5.5HP com capacidade de vazão de 5,3 litros/minuto a bomba de pistão proporciona um excelente acabamento na pintura de diversas superficies, bico de trabalho com 1 pistola:0,035" bico de trabalho com 2 pistolas:0,25", tipo de bomba: motor à combustão com embreagem eletromagnetica acoplada diretamente a bombapistão, painel de controle : regulador eletônico de pressão (smart control) e tela digital de LED, Peso 110 Kg, dimensões (C x L x A): 122x 83 x 80 cm acessórios inclusos: mangueira 15m, pistolas, bicos, óleo lubrificante 15 ml , kit de ferramentas.	1	1